

CONTAS DE MINAS



Ano 06 - edição 37 / 2019

CONTROLE E RECEITA

Mauri Torres assume Presidência com compromisso de estimular a receita municipal e a fiscalização interna



Presidente Conselheiro Mauri José Torres Duarte
Vice-Presidente Conselheiro José Alves Viana
Corregedor Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz
Conselheiros Wanderley Geraldo de Ávila
 Sebastião Helvecio Ramos de Castro
 Cláudio Couto Terrão
 Durval Ângelo Andrade (Ouvidor)
Conselheiros Substitutos
 Licurgo Joseph Mourão de Oliveira
 Hamilton Antônio Coelho
 Adonias Fernandes Monteiro
 Victor de Oliveira Meyer Nascimento
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Procuradora-Geral
 Elke Andrade Soares de Moura
Subprocurador-Geral
 Márcilio Barenco Corrêa de Mello
Procuradores
 Maria Cecília Mendes Borges
 Glaydson Santo Soprani Massaria
 Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte
 Cristina Andrade Melo
 Daniel de Carvalho Guimarães
Chefe de Gabinete do Conselheiro Presidente
 Gustavo Milânio
Chefe de Gabinete da Presidência
 Carlos Alberto Pavan
Diretor-Geral
 Marconi Augusto Fernandes de Castro Braga

EXPEDIENTE

Diretoria de Comunicação Social do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Diretor

Luiz Cláudio Diniz Mendes
 Jorn. Mtb n. 0473 - DRT/MG

Editor Responsável

João Manuel Lopes de Cerqueira
 Jorn. Mtb n. MG-08616 JP - DRT/MG

Redação e fotos

Alda Clara de Aquino
 Frederico Nicola La Rocca
 Karina Camargos Coutinho
 Lucas Borges
 Luiz Gustavo Ribeiro
 Márcio de Ávila Rodrigues
 Thiago Rios Gomes

Revisão

Dionne Emília Simões do Lago Gonçalves

Projeto Gráfico / Capa

Coordenadoria de Publicidade e Marketing / André Oliveira

Diagramação

Márcio Wander Moura Ferreira / MG-00185 DG - DRT/MG

TIRAGEM | 4.000 | EXEMPLARES

Impressão: Global Print

Fechamento desta edição: 05/04/2019



Horários das sessões

Pleno: quarta-feira, às 14h
 Primeira Câmara: terça-feira, às 14h30min
 Segunda Câmara: quinta-feira, às 10h

YouTube www.youtube.com/tcemgoficial



NESTA EDIÇÃO

Orientar para fiscalizar

CAPA

CAPA
 Orientar para
 fiscalizar

09

Entrevista
 Municipalista nato 04

História
 As contas antes dos tribunais 15

Denúncia
 Uma porta aberta 16

Serviços
 Carta de apresentação 18

Presidente Olegário
 Arrecadação dobrada 20

Controle Externo
 Benefício Imediato 23

Com a palavra...
 ... João Carlos Castilho 26

Municipalista nato

Por Thiago Rios Gomes

A experiência de vida proporciona ao homem o conhecimento profundo de seu ofício. Foi assim com o entrevistado desta edição, o novo presidente do TCEMG, Mauri Torres. Na vida pública, viajando por todas as regiões, ele encontrou o singular habitante das Gerais. Deparou, em suas pequenas cidades e distritos, com uma peculiar forma de viver. E, ao assumir o mais alto cargo da Corte de Contas, trouxe na bagagem, além da síntese de um povo, novas propostas para a humanização do Controle Externo.

Por que o senhor elegeu o acompanhamento das receitas municipais como prioridade do TCEMG para o biênio 2019/2020?

Devido à minha origem profissional, sou um municipalista nato. No parlamento, sempre defendi os interesses municipalistas, pois é no município que as pessoas vivem e têm o seu primeiro interesse. Aqui no TCE, não poderia ser diferente. Desde quando cheguei, em 2011, voltei minhas atenções para a realidade dos jurisdicionados e, em especial, à dos pequenos municípios. Sempre defendi que o TCE tivesse uma atuação mais pedagógica, ou seja, orientar mais e punir menos. Por experiência, sabia, e tive oportunidade de confirmar, que a maior parte das sanções aplicadas aos municípios têm sua origem em erros de cunho formal. Por isso, elegi como pilares e foco de minha gestão: o apoio ao Controle Interno dos jurisdicionados e, também, ações que visem alavancar e potencializar as receitas próprias dos municípios.

Como o Portal Receitas poderá auxiliar os gestores públicos a aumentar a arrecadação tributária para que os recursos sejam revertidos para a sociedade?

O Portal Receitas é uma importante ferramenta disponibilizada aos municípios. Através de um questionário, que foi disponibilizado a todos os municípios há um ano, o TCE recebeu importantes informações sobre a estruturação da área da Fazenda Municipal de cada um dos quase

700 municípios que o responderam. A partir desses dados, o TCE levantou o potencial de cada município dentro de sua região, bem como a estruturação de sua legislação tributária e, ainda, a eficácia de sua arrecadação comparada ao potencial econômico e ao seu planejamento orçamentário. De posse destas informações, foi elaborado um diagnóstico individualizado da situação de cada um. O passo seguinte foi apresentar a cada município esse diagnóstico e propor a sua adesão a um trabalho conjunto de aplicação de uma série de medidas administrativas e de planejamento que corrigissem e/ou aprimorassem a sua estrutura fazendária e, por consequência, potencializassem sua arrecadação. Cabe ressaltar, que a adesão do município ao Portal Receitas é espontânea, ou seja, não é oriunda de formalização de TAG (Termo de Ajuste de Gestão) junto ao Tribunal.

Hoje, os resultados alcançados pelos municípios que fizeram a sua adesão na fase de testes do Portal Receitas são altamente entusiasmantes, alguns chegaram a ter um incremento de 30% em suas receitas próprias. O Portal Receitas está disponível a todos os municípios e, também, ao cidadão. No portal há uma área de informações abertas ao cidadão e outra restrita ao município que fez sua adesão. Assim, o prefeito e técnicos da área fazendária poderão acompanhar o resultado das medidas tomadas e implementadas e, por outro lado, o cidadão poderá ver e conhecer os benefícios trazidos aos municípios. ▶





Quais as dificuldades em auxiliar os gestores públicos, sem que o Tribunal abandone sua função fiscalizadora?

O Tribunal tem dentre as suas atribuições a fiscalização dos atos de gestão dos jurisdicionados e disso não poderá abrir mão. Contudo, essa atribuição não impede que ele atue, também, de forma pedagógica, ou seja, orientar e capacitar o jurisdicionado na gestão da coisa pública. Talvez a maior dificuldade seja exatamente essa: fazer o jurisdicionado deixar de ver o TCE somente como fiscalizador e, sim, vê-lo como um parceiro. Este ponto está muito claro para mim e foi minha determinação para a equipe que compõe minha gestão: o jurisdicionado é nosso parceiro. Ele não dispõe dos mesmos recursos materiais e humanos que o TCE tem. Em geral, o gestor quando erra ou comete equívocos é por falta de informação ou por não dispor de equipe técnica adequada. Isso é um fato, é real à maioria de nossos jurisdicionados. Em Minas Gerais, 85% dos municípios têm menos de 20 mil habitantes, muitos estão distantes cerca de 600 a 700 quilômetros (km) da capital. Não podemos pensar que eles têm a mesma estrutura e recursos de que o TCE dispõe. Concluindo, nos próximos dois anos estaremos atuando de forma pedagógica em dois pilares: capacitando os municípios na estruturação e na atuação de seu Controle Interno para que o gestor tenha uma boa retaguarda em seus processos administrativos e, também, no aperfeiçoamento e estruturação de sua área tributária, fomentando a arrecadação da receita própria, de forma a minimizar a dependência de transferências espontâneas do Estado e da União.

Levando em consideração que o senhor já ocupou a Presidência da Assembleia Legislativa de Minas Gerais por duas vezes e possui uma vida inteira de serviços públicos prestados em diversos cargos, qual a importância de presidir o TCEMG neste momento?

Assumo a Presidência do TCE em um momento ímpar. O Estado de Minas Gerais está atravessando uma de suas piores crises financeiras, apresentando déficit orçamentário, deixando de transferir recursos constitucionais aos municípios e parcelando salários de seus servidores. A União, também apresentando déficit orçamentário, deixa de repassar aos estados os recursos da Lei Kandir e está envolvida na discussão da Reforma da Previdência, tida

como fundamental para a reorganização das finanças públicas. Por sua vez, os municípios mineiros, em sua maioria, com imensa dificuldade para arcar com seus compromissos, todos eles com um crédito de milhões junto ao Governo Estadual, oriundos de repasses não realizados, o que impactará na análise das contas de gestão. Esse cenário exigirá do TCE muita prudência e bom senso na análise das contas dos gestores municipais e, também, do governador. Exigirá, ainda, o exemplo na execução de seu próprio orçamento e o apoio às medidas implementadas pelo governo estadual. Contudo, sem comprometer sua atuação e a execução de seus programas. Estou convicto de que minha trajetória e experiência serão fundamentais para dirigir o TCE neste momento.

Como o Tribunal de Contas pode auxiliar o Estado de Minas Gerais a superar a atual crise econômica e financeira?

O Tribunal está auxiliando o Governo do Estado, através da disponibilização das informações constantes de nossos sistemas tecnológicos e que poderão auxiliar na tomada de decisões em áreas específicas de atuação. Neste sentido, recebemos a visita de secretários do Governo Estadual, na qual apresentamos, dentre outros sistemas, o Cadastro de Agentes Públicos de Minas Gerais (CAPMG), e o Banco de Preços. Também, disponibilizamos informações sobre a situação apurada durante visitas realizadas a escolas da rede estadual de educação, dentro do Programa “Na Ponta do Lápis”. Estes são apenas alguns exemplos da atuação do TCE em auxílio e apoio ao Executivo estadual e que demonstram que o TCE pode atuar e está sensível ao difícil momento que Minas Gerais está atravessando.

O senhor considera que os dois anos de mandato são suficientes para colocar em prática os planos da gestão?

Sinceramente, um mandato de dois anos é pouco tempo. Exige um plano de gestão pensado e elaborado com antecedência; exige, também, uma equipe experiente, qualificada e com entusiasmo e criatividade para superar as dificuldades naturais da gestão. O TCE vem há algumas gestões trabalhando com um planejamento estratégico de longo prazo. Esse planejamento prevê programas e ações para seis anos à frente, isto, na prática, significa que estamos planejando o Tribunal para as três

próximas gestões. Minha equipe, esteve presente no acompanhamento do planejamento estratégico do Tribunal nos últimos dois anos. Também, acompanhou junto ao IRB e Atricon os programas e planejamento de ações conjuntas e estratégicas que visam uniformizar e qualificar a atuação integrada dos tribunais de contas em todo o país. Assim, na verdade, muitas ações e programas já vinham sendo acompanhados, enquanto estávamos na Vice-Presidência. Na Presidência, faremos o mesmo, dando sequência a esse planejamento de longo prazo e trazendo as duas próximas gestões do TCE para o seu acompanhamento.

A efetividade do Controle Interno também foi anunciada pelo senhor como uma prioridade do TCEMG para o biênio 2019/2020. Como a sociedade pode ser beneficiada com essa efetividade?

O Controle Interno é a retaguarda do gestor. É o Controle Interno que acompanha a eficácia e a eficiência, não só do gasto público, mas da gestão. É o Controle Interno que acompanha as contas de gestão e o seu encaminhamento ao TCE, bem como o adequado acompanhamento das demandas oriundas do TCE. Contudo, na prática, sabemos que os municípios não têm um Controle Interno qualificado ou que saiba exatamente qual é o seu papel dentro da administração municipal. E isso faz muita diferença. Vejo prefeitos serem punidos por falhas em seu controle interno, muitas vezes devido a informações enviadas ao TCE de forma incompleta ou inadequada ou, ainda, enviadas intempestivamente. O resultado dessas falhas são penalizações aos gestores municipais. Contudo, também resultam em maior dificuldade na análise de prestações de contas e das informações encaminhadas ao Tribunal. Esta realidade é ruim, tanto para o jurisdicionado como para o Tribunal. O TCE, atuando de forma pedagógica, irá orientar, capacitar e qualificar a atuação do controle interno no jurisdicionado. Faremos capacitações através de oficinas em nossos encontros técnicos e também cursos específicos com maior carga horária, destinados aos controladores internos e suas equipes. Para 2020, planejamos realizar cursos em EAD para chegarmos mais próximo aos servidores que atuam no Controle Interno, evitando o deslocamento até a capital e os custos decorrentes do mesmo. Como tenho frisado, o Tribunal será um parceiro do município. ■



Orientar para fiscalizar

Karina Camargos Coutinho

“É preciso fazer mais com menos. Não há mais lugar para o desperdício e para a burocracia.” Citando palavras do ministro Raimundo Carrero, presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), em seu discurso de posse, o conselheiro Mauri Torres iniciou o seu mandato de dois anos como presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG). Ele assumiu o cargo no dia 18 de fevereiro de 2019, em sessão solene, que contou com a presença de inúmeras autoridades. Em seu discurso, Mauri Torres explicou que sua gestão será pautada em dois pilares: a efetividade do controle interno do jurisdicionado (órgãos e entidades fiscalizados pelo Tribunal) e a eficácia no acompanhamento das receitas públicas municipais. Para isso, defendeu um “Tribunal democrático, aberto e que seja uma extensão da gestão de seus jurisdicionados”. Tomaram posse, ainda, o vice-presidente José Alves Viana e o corregedor Gilberto Diniz.

O novo presidente disse que, assim como o Tribunal de Contas da União, o TCE de Minas Gerais irá atuar na linha preventiva, agindo de maneira orientadora, pedagógica e consultiva. “Colaborará, portanto, para que o jurisdicionado administre o dinheiro do contribuinte da melhor maneira, sempre alinhado aos preceitos da economicidade e da legalidade, visando ao interesse do próprio cidadão”, explicou Torres. Ele disse que irá investir na atuação pedagógica do Tribunal e disse que as ações de controle serão nesse sentido, não descartando a ação punitiva, caso seja necessária. O novo presidente também deu as boas-vindas aos novos servidores que ingressaram no Tribunal naquele mês. “Eles irão trazer sabedoria e oxigenar a Casa”, comemorou. ▶



Em seu discurso, o governador do Estado de Minas Gerais **Romeu Zema** disse que estava representando o povo mineiro na cerimônia e enfatizou “a importância do Tribunal de Contas para dar transparência aos atos do governo”.

O conselheiro **Cláudio Terrão** se despediu da presidência do TCEMG, defendendo uma gestão fiscal responsável. “Os tribunais de contas são instituições fundamentais para a defesa do Estado Democrático de Direito”. Ele disse que sua gestão foi um período de “muitos aprendizados e muitas conquistas” na proposta de sair de um controle de conformidade para um interativo e colaborativo.



Hamilton Coelho falou em nome dos conselheiros substitutos. Segundo ele, Mauri Torres sempre “transpareceu uma conduta cortês” e “trilhou o seu caminho com superação”. Ele afirmou que a experiência de vida de Mauri, somada ao tempo de administração pública, o tornam capaz de assumir o cargo com excelência. Hamilton classificou que a gestão de Terrão foi “assentada na transparência e no desenvolvimento da Educação” e que ele deixa a Presidência de “alma leve”.

A procuradora-geral do Ministério Público de Contas de Minas Gerais (MPCMG), **Elke Andrade**, em seu ▶



Presidente Mauri Torres recebe os cumprimentos de familiares, autoridades e amigos



O novo presidente Mauri Torres assina o termo de posse, ao lado do ex-presidente Cláudio Terrão; em sequência, o vice-presidente José Viana e o corregedor Gilberto Diniz formalizam a investidura nos cargos



pronunciamento, ressaltou que o novo presidente tem uma “singular experiência de vida pública, serenidade e equilíbrio, indispensáveis para a tomada de decisão”. Ela também reafirmou o compromisso e a parceria do MPC com o Tribunal e desejou pleno êxito à nova gestão.

Compuseram a mesa de honra, além do governador Romeu Zema, o conselheiro Cláudio Terrão, que transmitiu a Presidência do TCEMG; o vice-governador do Estado, Paulo Brant; o presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), deputado Agostinho Patrus; o presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), desembargador Nelson Missias; o primeiro vice-presidente do Senado Federal, Antonio Anastasia; o procurador-geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet; o ex-governador de Minas Gerais, Alberto Pinto Coelho; o defensor público-geral, Gério Patrocínio Soares; a procuradora-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais (MPCMG), Elke Andrade Soares de Moura; o presidente do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, juiz James Ferreira Santos; o deputado federal Rodrigo de Castro, representando a Câmara dos Deputados; e o comandante da Quarta Região Militar, General de Divisão do Exército, Henrique Martins Nolasco Sobrinho.

A solenidade contou, ainda, com a presença do conselheiro decano do TCEMG, Wanderley Ávila; o conselheiro Sebastião Helvecio, representando o Instituto Rui Barbosa (IRB) como vice-presidente de Relações Institucionais do Instituto; e o conselheiro mais novo em atividade no TCE,

Durval Ângelo. Também estavam na cerimônia os conselheiros substitutos Licurgo Mourão, Adonias Monteiro e Victor Meyer; o subprocurador-geral do MPCMG, Marcílio Barenco Correa de Mello; e os procuradores Maria Cecília Borges, Glaydson Santo Soprani Massaria, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, Cristina Melo e Daniel de Carvalho Guimarães.

O senador Rodrigo Pacheco; o vice-presidente de Desenvolvimento do Controle Externo da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), conselheiro ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), Sebastião Carlos Ranna De Macedo, e o segundo vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Do Sul (TCE-RS), conselheiro Cezar Miola, também prestigiaram o evento.

Histórico

Mauri Torres foi nomeado conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em 14 de julho de 2011 e tomou posse em 31 de agosto. Ele passou a ocupar a vaga deixada pelo conselheiro Elmo Braz, que se aposentou em maio daquele ano.

Mauri Torres nasceu no dia 29 de abril de 1950. É natural da cidade paulista de Guararema e exerceu seis mandatos consecutivos na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, da qual foi presidente por dois mandatos, entre 2003 e 2007. É casado e pai de quatro filhos: Ariana, Teodoro, Teófilo e Tito. ■



As contas antes dos tribunais

Fred La Rocca

As paredes coloridas convidam para uma viagem pela história de Brasil e Portugal. Desde 2015, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) abriga o Memorial Eduardo Carone Costa, com a exposição permanente Casa dos Contos, idealizada pelo Tribunal de Contas da União, sob curadoria de Anselmo Loschi Bessa, auditor federal do TCU.

Com dados históricos e documentos, a exposição passeia por acontecimentos que antecedem à criação da instituição Tribunal de Contas no Brasil, culminando com a instauração de um órgão de controle externo em Minas Gerais.

Em ordem cronológica, a exposição é iniciada pela criação dos vedores (fiscais) da Fazenda, em 1370, que zelavam pelo patrimônio do Reino de Portugal, por meio da fiscalização das contas públicas. E termina com a edição da Lei nº 209, de 22 de setembro de 1909, assinada pelo presidente do Estado de Minas Gerais, Wenceslau Brás Pereira Gomes, que criou o Tribunal de Contas mineiro.

O nome da mostra, Casa dos Contos, faz referência à primeira instituição com fins de regulação orçamentária, fundada no reinado de Dom João I, entre 1385 e 1433. A centralização e o julgamento das contas públicas portuguesas foram iniciados na Casa dos Contos, que tinha as funções de administrar os aspectos financeiro e contábil do reino por meio de contadorias.

O cuidado estético e a clareza nas explicações são outros atrativos da mostra fixa, que tem a preocupação de trazer curiosidades sobre o surgimento das Cortes de Contas.

O espaço foi inaugurado no dia 9 de outubro de 2015 e homenageia o falecido conselheiro Eduardo Carone Costa, que dedicou 51 anos da vida ao Tribunal de Contas. Nascido em Visconde do Rio Branco, Carone ingressou no TCE em 1962, aos 17 anos, e exerceu diversos cargos, dentre eles, o de Auditor, Conselheiro, Corregedor e Presidente da instituição. Aposentou-se em março de 2013 e faleceu em novembro de 2014.

O Memorial fica aberto durante o horário de funcionamento do Tribunal de Contas, de 7h às 20h, no andar térreo do Edifício Sede.



Uma porta aberta

Fred La Rocca

O nome assusta, mas a natureza processual da Denúncia pode ser uma grande aliada da fiscalização das contas públicas. Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente constituída ou sindicato pode denunciar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) irregularidades ou ilegalidades de atos praticados na gestão de recursos dos órgãos e entidades do estado e dos municípios mineiros.

Para que uma denúncia seja aceita pelo TCE é preciso, antes de qualquer coisa, que ela seja redigida com clareza e que a matéria seja de competência do Tribunal, além de ter o nome completo, qualificação, cópia do documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e endereço completo do denunciante. É necessário que a denúncia contenha informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de declaração. Outro ponto importante é indicar provas que deseja produzir ou indícios que comprovem a existência do fato denunciado.

A denúncia apresentada por pessoa jurídica será instruída com prova de existência da instituição e comprovação de que os signatários têm habilitação para representá-la.

O próximo passo, seguindo o Regimento Interno, será o encaminhamento para o presidente do TCEMG. Mesmo que faltem alguns requisitos para a admissão de uma denúncia, ele pode pedir ao denunciante que a complete ou emende no prazo de 10 dias, dependendo da gravidade da delação.

O denunciante não estará sujeito a qualquer penalidade administrativa, cível ou penal, caso o documento não seja aceito, exceto comprovado caso de má-fé. Neste caso,

o fato é encaminhado ao Ministério Público de Contas para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Quando a denúncia preenche os requisitos de admissibilidade, o presidente vai determinar a autuação e distribuição, mantendo o caráter sigiloso, até que sejam reunidas as provas que indiquem a existência de irregularidade ou ilegalidade. Caso não estejam presentes os requisitos de admissibilidade, a presidência pode pedir o arquivamento da documentação e comunicar a decisão ao autor.

Após a aprovação da Presidência, o processo é conduzido à Área Técnica para analisar a documentação e, a partir de então, seguir o trâmite dentro da Casa, como passar pelo Ministério Público de Contas (MPC) para realização de parecer conclusivo.

O processo chega à sessão plenária para ser votado pelos conselheiros, depois de ser estabelecido o valor de multa, caso necessário, e estipuladas as datas de intimação. O denunciado pode entrar com um recurso, que também será levado à sessão de competência para exame.

Só no ano de 2018, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais deliberou 531 processos de denúncias. A Coordenadoria de Protocolo e Triagem recebeu 921 relatórios elaborados para representação e denúncia. Os assuntos mais denunciados são irregularidades em processos licitatórios, como editais que não se encaixam na Lei 8.666, e representações de câmaras municipais e do MPC.

Para encaminhar uma denúncia ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, basta protocolizá-la à Avenida Raja Gabaglia, 1315, Luxemburgo, em Belo Horizonte ou via postal, no mesmo endereço, CEP 30.580-435. O TCE também recebe em meio eletrônico, no endereço protocolo@tce.mg.gov.br. Porém, a documentação original deve ser encaminhada no prazo de cinco dias.



SERVIÇOS

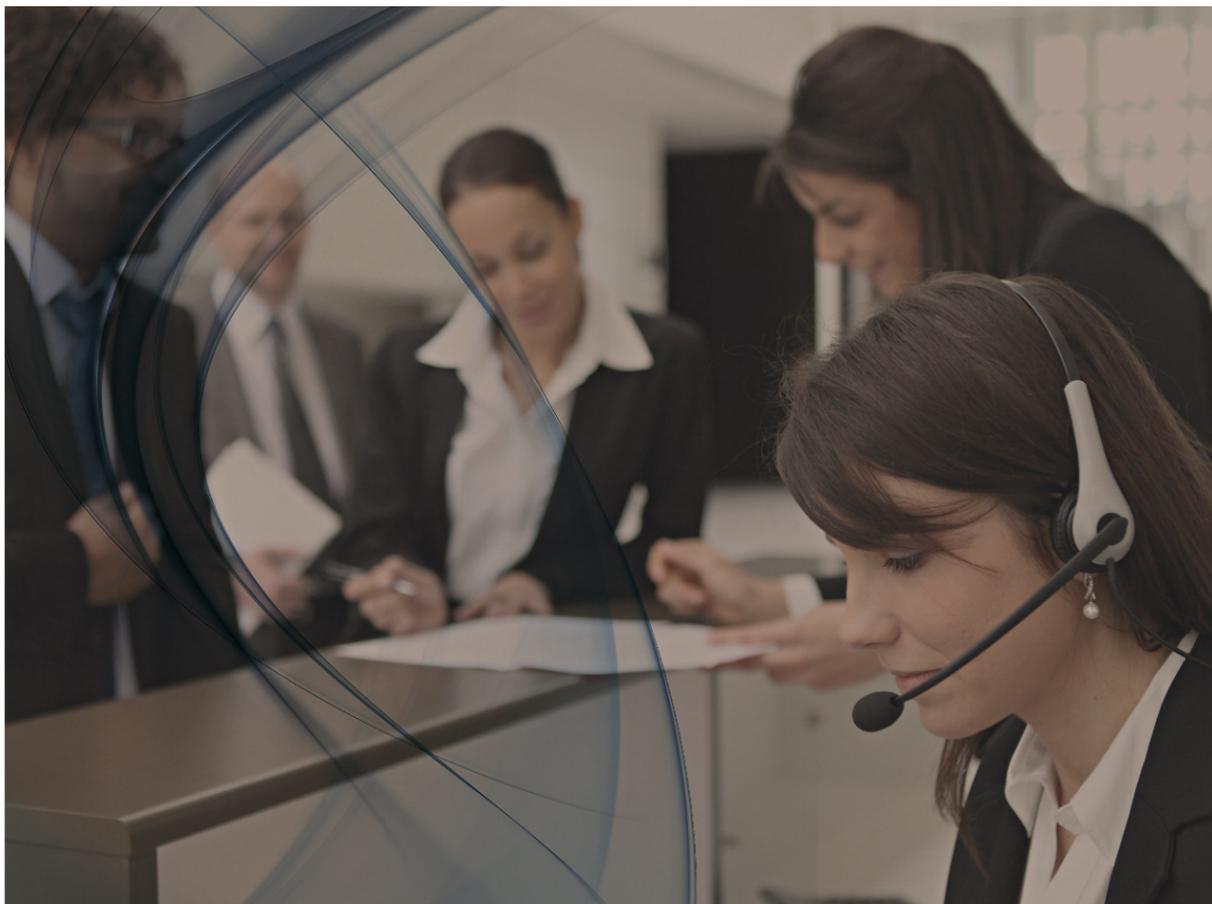
Carta de apresentação

Lucas Borges

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais publicou, em fevereiro, a nova Carta de Serviços ao Usuário do TCEMG, destinada a orientar o cidadão e o jurisdicionado a respeito dos serviços disponibilizados pela instituição. O material apresenta informações sobre os serviços que presta, as formas de acesso e prazos de atendimento do Tribunal, além dos compromi-

sos e padrões de qualidade de atendimento ao público. O objetivo da carta é fortalecer o conhecimento das atividades desenvolvidas pela corte mineira, em prol da sociedade, na busca pelo estímulo ao controle social e à transparência pública.

A Carta de Serviços ao Usuário atende aos preceitos da Lei 13.460/2017, que “estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DO TCEMG

indiretamente pela administração pública”, e está publicada no site do TCEMG.

A coordenadora da Secretaria da Corregedoria do TCEMG, Patrícia Cortez, que participou da comissão de elaboração da nova carta, destaca a importância da publicação. “A Carta de Serviços ao Usuário do TCEMG foi elaborada visando informar, de forma clara, objetiva e atualizada, os serviços e formas de atendimento do Tribunal. A publicação expõe ao cidadão as formas de acesso, os prazos, os horários de atendimento e proporciona mais conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas em prol da sociedade”. Patrícia ressaltou, ainda, que a publicação da carta atualizada atende à Lei 13.460/2017 e à Nota Técnica 02/2018, de 19 de junho de 2018, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

Todo o projeto gráfico e diagramação da carta foram feitos pela Diretoria de Comunicação Social do TCEMG, por meio da Coordenadoria de Publicidade e Marketing. “Pensamos em um leiaute de fácil compreensão para todo o público do Tribunal. Buscamos uma separação temática dos serviços, para facilitar a absorção do conteúdo exposto. A ideia foi apresentar projeto gráfico e diagramação o mais limpo possível”, ressaltou André Zocrato, coordenador de Publicidade e Marketing.

No documento, é possível conhecer um pouco sobre “Normas e Jurisprudência”, com *links* para acesso a súmulas (embasadas em decisões reiteradas, por parte do TCEMG, que delimitam o entendimento e a interpretação de leis e demais normativos), Informativo de Jurisprudência (boletins de julgados na Corte), programa TCEgis (sistemas de pesquisa dos atos normativos do TCEMG e legislações dos municípios mineiros) e a jurisprudência do TCE (ferramenta de pesquisa livre dos julgados).

Comunicação e transparência

A Carta de Serviços ao Usuário esmiúça também os canais de transparência do TCEMG, como os portais “Dados Abertos”, “Fiscalizando com o TCE”, “CAPMG” e “Portal da Transparência”, além do “Banco de Preços”.

A comunicação institucional, como forma de promover um diálogo aberto com a sociedade sobre as contas

públicas, de forma transparente, interativa e com linguagem de fácil compreensão, também é informada no documento, especificando as formas de acesso ao Diário Oficial de Contas, publicações oficiais, redes sociais, site e ao “Projeto Conhecer”, programa de visitação ao TCEMG, aberto a estudantes do ensino médio e universitários, servidores públicos e demais cidadãos.

Escola de Contas e programas

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, que tem por missão promover, por meio de ações de capacitação, o desenvolvimento profissional dos servidores do TCEMG e a difusão de conhecimentos aos jurisdicionados, é outro destaque do material. Serviços como o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, cursos presenciais e à distância, estágios e acesso à biblioteca da TCEMG estão no documento.

Outros programas do órgão, como o “Na Ponta do Lápis”, que visa à otimização da gestão pública na área da Educação, e o “Espaço de Controle Interno – ECI”, canal direto de interação entre os controles externo e interno, também são destacados na carta.

Sessões do Tribunal

A Carta de Serviços ao Usuário explica, ainda, os procedimentos das sessões de julgamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O material informa os horários em que as câmaras e o Tribunal Pleno se reúnem, bem como as formas de acesso às atas e pautas.

Públicas, as sessões podem ser acompanhadas *in loco*, no Plenário Milton Campos, na sede do TCEMG, ou pela internet, por meio da TVTCE, canal do Tribunal no Youtube.

Informações sobre o funcionamento de outras coordenadorias, das secretarias do pleno e das câmaras, protocolo, aquisições de bens e serviços e horários de funcionamento do órgão também podem ser encontradas na carta.

Conheça nossa Carta de Serviços

http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Comissao%20de%20Publicacoes/Carta_Servicos_Cidadao_25022019.pdf

PRESIDENTE OLEGÁRIO

Arrecadação dobrada

Karina Camargos Coutinho

Diante da atual crise financeira, o cuidado com a arrecadação tornou-se um elemento primordial para a manutenção das cidades. Os municípios que dependem das transferências da União e do Estado estão passando por uma grave situação, pois esse dinheiro muitas vezes não chega aos cofres municipais. Nesse contexto, o gestor que prioriza as receitas próprias torna-se menos vulnerável e garante o cumprimento dos mínimos de aplicação em saúde e educação, 15% e 25%, respectivamente, assim como os gastos médios com folha de pagamento.

De acordo com informações levantadas pelo Suricato, o Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), entre 2012 e 2016, 80% da receita total de 568 cidades mineiras vinham desse dinheiro repassado pelos governos estadual e federal. Diante disso, o TCEMG escolheu, em julho de 2017, 14 cidades para receberem a visita dos técnicos do órgão de controle para verificação da arrecadação de impostos locais. Dentre elas, estava o município de Presidente Olegário, no Noroeste de Minas, com a menor arrecadação dentro do “Território de Desenvolvimento” em que ele está inserido.

Presidente Olegário recebeu a auditoria do TCE no período de 16 a 27 de outubro de 2017. A visita dos técnicos tinha como objetivo analisar a estrutura legislativa, física e organizacional da Administração Tributária Municipal (processo nº 1.031.289).

O prefeito da cidade, João Carlos Nogueira de Castilho; o secretário Municipal de Fazenda, Ronaldo Alves Pereira; e o fiscal de tributos do município, Welson Braga, vieram ao Tribunal de Contas no dia 12 de fevereiro de 2019, para definir, de forma consensual, os pontos e prazos da minuta de Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) a ser firmado entre o município e o TCE. Na ocasião, eles

explicaram à equipe técnica que, após as orientações dadas pelo TCE em relação ao que permitia a legislação sobre a arrecadação, eles incrementaram a captação de receitas locais. De acordo com a administração de Presidente Olegário, eles conseguiram isso sem que fossem aumentados os tributos, com a revisão dos valores e o aprimoramento do processo.

Os gestores de Presidente Olegário explicaram que, desde 2001, o IPTU não era atualizado, somando um acúmulo de 212,94% de reajuste a ser aplicado. Para normalizar a situação, eles decidiram, por meio da Lei Complementar nº 84, de 17 dezembro de 2018, parcelar o reajuste em oito anos, de forma a “não pesar” muito para o contribuinte.

Além disso, a administração do município informou que, em 2017, o município tinha uma arrecadação total de R\$ 888.364,90 e que conseguiram aumentar mais que o dobro em 2018, totalizando R\$ 1.837.178,95. A arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) mais que triplicou no município: de R\$ 183.258,77 para R\$ 698.275,98. E a recuperação da dívida ativa, que antes era de R\$73.078,01, passou para R\$521.642,20, sete vezes o valor inicial.

O coordenador de Fiscalização dos Municípios, Paulo Henrique Figueiredo, ficou satisfeito com o retorno dos administradores olegarienses. “A atitude de Presidente Olegário mostra, sem sombra de dúvidas, que basta ter vontade para que o município possa se desenvolver economicamente e diminuir sua dependência com os

repasses do Estado e da União. Muito pode ser feito, pois o trabalho desenvolvido pelo TCE somente foi o pontapé inicial. A lição que o município deixa, que pode ser espelhada para os outros, é que o fator confiança é fundamental para que o trabalho técnico desenvolvido pelos auditores do TCE possa, de fato, auxiliar o município na melhoria de sua arrecadação própria”.

A 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios (CFM) é responsável pela realização das auditorias de receita tributária que buscam identificar as irregularidades e as fragilidades vivenciadas nos municípios. O objetivo final é propiciar melhorias na legislação municipal, no quadro de pessoal, infraestrutura e nas rotinas de gestão de tributos próprios, inclusive quanto à cobrança administrativa e judicial, para que eles possam ser mais independentes dos repasses.

Para Paulo Henrique Figueiredo, estas auditorias marcam uma nova etapa na fiscalização do TCE, pois aproximam o órgão de controle do jurisdicionado, com o objetivo de levar conhecimento, fortalecer o papel pedagógico da Corte de Contas e melhorar a gestão pública. “O anseio do técnico do Tribunal é ver que as medidas que ele propôs para resolver as questões municipais

foram bem aceitas pelo gestor público e serão implementadas. Quando este gestor se antecipa a uma deliberação do Tribunal, a sensação de dever cumprido é imediata, principalmente porque o objetivo dos trabalhos técnicos é fazer cessar uma irregularidade, ampliar uma política pública e, no caso atual, implementar procedimentos simples que proporcionarão o incremento da receita municipal, sem, contudo, redundar no aumento de tributo ao cidadão”, concluiu.



Benefício IMEDIATO

Alda Clara

O Benefício do Controle é entendido pelo Tribunal de Contas (TCEMG) como sendo o impacto positivo das ações que o órgão desenvolve ao cumprir suas atribuições constitucionais no exercício do controle externo. São os resultados das ações fiscalizatórias, os valores economizados e restituídos aos cofres, a transparência conferida às administrações dos entes públicos e a eficácia agregada às políticas.

Exemplos de Benefício são encontrados, por exemplo, na Coordenadoria de Auditoria Operacional (Caop). Segundo o coordenador Ryan Brwnner Lima, a unidade foi pioneira a instituir o benefício nas suas matrizes. “No rito da auditoria operacional a equipe sempre busca identificar os benefícios que aquele controle vai trazer para a sociedade de modo geral. Quando vamos fazer o escopo da auditoria operacional e a matriz de planejamento, na hora de

elaborar as questões de auditoria, temos em mente o resultado que estamos buscando com aqueles procedimentos. Na matriz de achados já existe uma coluna de benefícios, ou seja, quais benefícios serão alcançados com aquele controle externo que está sendo executado naquela política pública ou naquele programa”, explicou o líder da Caop.

Tarifa social

Ryan citou a tarifa social da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa-MG) que, apesar de ter o objetivo de contribuir na redução de desigualdades sociais, à época da auditoria, em 2011, beneficiava apenas 270 mil famílias, pois usava como critério de classificação para consumidor de baixa renda, o consumo de água e o tamanho do imóvel. Atualmente, mais de um milhão de famílias têm direito à tarifa social, pois o TCEMG, em sua auditoria operacional, recomendou alterações nos critérios de classificação deste consumidor, para que levasse em conta a renda e famílias cadastradas no CadÚnico. ▶

Outra coordenadoria do Tribunal, a de Fiscalização de Concessões, é responsável por executar ações de controle e fiscalizar concessões, incluídas a Parcerias Público-Privadas (PPP), e os recursos provenientes de operações de crédito ou de doações, ajustadas ou recebidas de instituições de fomento. A coordenadora Luciana Menecucci explicou que uma PPP é uma concessão cujo contrato é, de no mínimo, dez milhões de reais e cinco anos de vigência. “Estes contratos demandam estudos aprofundados para encontrar a modelagem econômica mais adequada, que preveja a repartição dos riscos do negócio de forma proporcional, pois tratam-se de recursos vultosos”, esclareceu Luciana.

Aeroporto

A coordenadora citou a concessão de um aeroporto na cidade de Ipatinga. “A unidade conseguiu impedir a realização de uma Parceria Público-Privada para concessão do aeroporto, por ausência de estudos com adequação de sua modelagem econômica”. Nessa ação, o benefício foi de cerca de R\$ 17 milhões que foram economizados dos cofres públicos. Luciana também citou que nas concessões comuns, como as contratações de transporte coletivo, a unidade usa uma metodologia de cálculo para verificar se o valor da tarifa está correto, podendo gerar benefícios aos usuários do transporte.

Antônio da Costa Lima Filho, gestor da 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios (3ªCFM), disse que seu setor tem como principal atividade fazer a análise das denúncias e representações que envolvem os municípios mineiros (cada uma das quatro coordenadorias fiscaliza uma parte do total de 853 municípios). Segundo Antônio, a 3ª CFM realizou duas grandes auditorias para verificar a regularidade dos serviços de transporte escolar e os processos de contratação de fornecedores de gêneros alimentícios para merenda escolar em 28 cidades mineiras.

Na auditoria do transporte escolar, diversas situações irregulares foram encontradas pelos técnicos,

dentre elas: ausência ou inadequação do termo de referência para a execução do serviço; inobservância das exigências em relação aos condutores de veículos; alteração de objeto e quantitativo contratual sem justificativa; ausência de orçamento estimado em planilhas para a licitação; falhas nos testes de quilômetro rodado estabelecido em contrato; imposição de condições restritivas nos editais de licitação; acréscimos em aditivos em valores superiores ao permitido por lei; utilização inadequada do sistema de registro de preços e prejuízo ao erário decorrente de valores superiores ao acordado.

Na auditoria da merenda escolar mais irregularidades foram apontadas: funcionamento de cantinas e refeitórios em condições inadequadas e em desacordo com o previsto na legislação sanitária; alimentos vencidos e armazenados em péssimas condições; ausência

de alvarás do Corpo de Bombeiros para funcionamento e alvarás de Vigilância Sanitária vencidos.

Regularização

Segundo o coordenador, é importante salientar que, antes da auditoria ir a plenário, o Benefício do Controle pode ser observado nas providências tomadas pelos municípios para regularizar as situações apontadas nos relatórios. Em Pará de Minas, a Secretaria Municipal de Educação informou que já está trabalhando para a realização da reforma do espaço de esportes da escola, que foi interditado devido à impossibilidade de uso e que o projeto de reforma da quadra e da própria escola já foi confeccionado, aguardando da unidade escolar os procedimentos legais e necessários para o início das obras. As escolas do município de Belo Vale enviaram as cópias dos alvarás de Vigilância Sanitária, sanando as falhas apontadas no relatório de auditoria. O município de Joáima informou que já foi nomeado o profissional para ocupar o cargo de diretor de Vigilância Sanitária que irá implantar o serviço de vigilância sanitária, que não havia no local. O município de Uberlândia informou que está em andamento a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos da Administração Direta, com o objetivo de aumentar o número de nutricionistas em seus quadros de pessoal.

Délia Mara Villani Monteiro, coordenadora de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado (CFAMGE), explicou que o trabalho da CFAMGE é avaliar a prestação de contas que o Governo do Estado entrega ao TCEMG, mas antes há o acompanhamento das contas de governo com a produção de relatórios parciais, após a

publicação dos relatórios de Gestão Fiscal, publicados a cada quatro meses, para que o Tribunal de Contas possa emitir alertas, nos casos de o governo ultrapassar o limite com gasto de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. “Em todo relatório de gestão fiscal a gente verifica os valores demonstrados para saber se houve comprometimento da despesa. Quando o Estado ultrapassa os limites, a coordenadoria deve sugerir ao relator que emita o alerta, pois a LRF determina como o gestor deverá agir para voltar aos limites com os gastos”.

Renegociação

Délia citou como exemplo de benefício alcançado com o trabalho da coordenadoria a renegociação da dívida do Estado com a União. Ela disse que “no relatório de 2010 a CFAMGE já havia identificado que o indexador da dívida do Estado era o mais alto de todos. Então, houve uma mobilização nacional para se modificar este indexador e, finalmente em 2018, a dívida foi renegociada com um indexador menor, por causa de um movimento que se iniciou nesta sala”.

A coordenadora também disse que os benefícios dos trabalhos realizados pela coordenadoria são qualitativos. “O nosso maior objetivo é verificar a arrecadação e a qualidade do gasto do Estado” Cileme Fiuza, outra servidora da CFAMGE, completou, dizendo que “se trata de um trabalho formal para verificar a efetividade da gestão, não só dos programas, mas dos projetos menores, desde o planejamento até a execução final. Com os indicadores, podemos ver os resultados da gestão”. Suzana de Abreu Lemos, também da equipe CFAMGE, completou “a gente vê em cada projeto que o governo previu executar, se o dinheiro público foi gasto com eficiência e se teve resultados satisfatórios para a sociedade”. “De modo geral, o trabalho da CFAMGE pretende promover uma administração pública mais responsável, transparente e planejada”, resumiu Clélia Arruda Álvares, servidora da unidade. ■



COM A PALAVRA...

... João Carlos Castilho

Prefeito de Presidente Olegário, no Noroeste de Minas

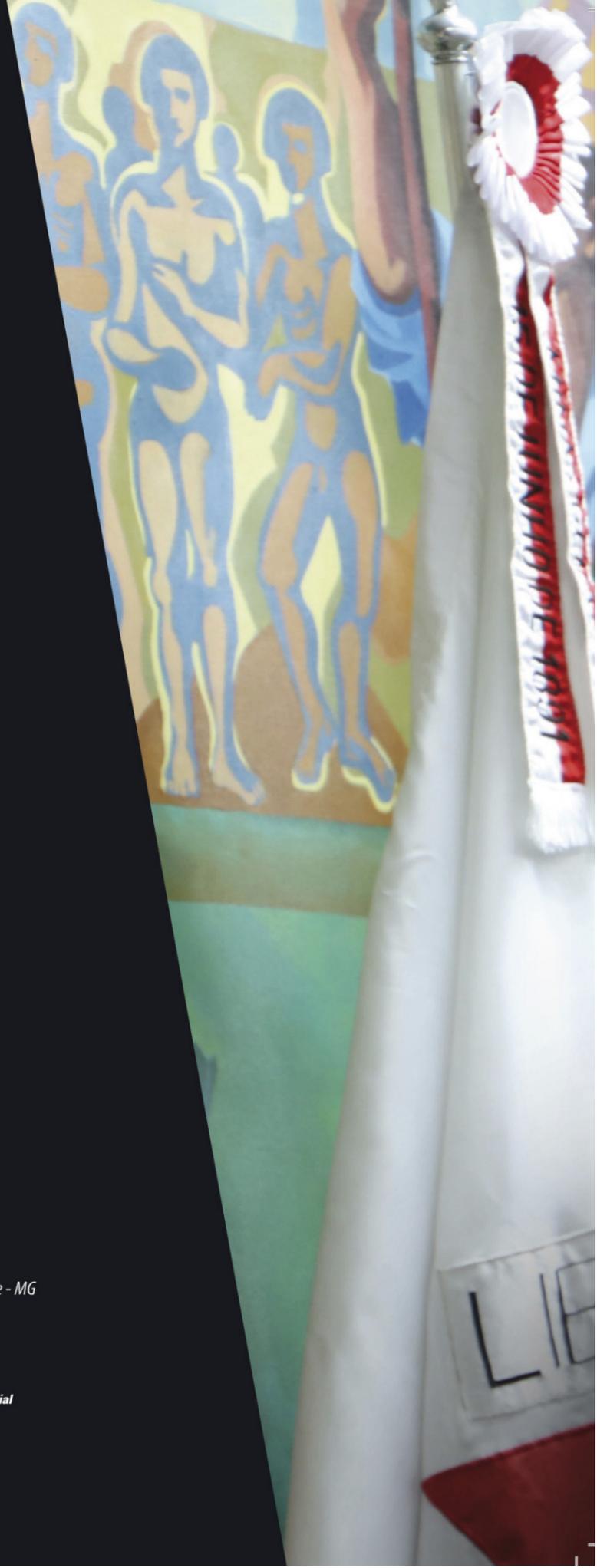
“Os municípios pequenos, como o nosso, não podem viver somente de repasses institucionais, como ICMS e Fundo de Participação. Nós precisamos incrementar a receita própria. E, nesse sentido, a orientação do Tribunal de Contas é altamente positiva. Recomendo a todos os prefeitos que adotem essas indicações”.



Atenção gestor estadual!

As Prestações de Contas referentes ao exercício 2018 de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual serão enviadas eletronicamente ao Tribunal de Contas, por meio do portal e-TCE.





Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG
CEP: 30380-435 / Tel: (31) 3348-2111

www.tce.mg.gov.br

f @TCEMGoficial @tcemg YouTube /tcemgoficial